CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRAN
PROCESSO Nº 1467
08 / 07 / 2009
RUBRICA | FOLHA

MENSAGEM/515

Rio Grande, 07 de julho de 2009.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 056, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R$ 430.000,00.**

O DATC em sua luta constante para se reerguer está passando por um processo de reestruturação organizacional e equilíbrio financeiro. Neste novo cenário, faz-se mister, como parte essencial do processo, a aquisição de novos veículos para a ampliação e renovação da frota rodoviária, em atendimento as exigências do Órgão Fiscalizador (DAER).

Partindo de valores fornecidos pelas fábricas, concluímos que se faz necessário um montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para aquisição de 02(dois) veículos novos (chassis e carroceria), sendo R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) cada, desta forma cumpri-nos informar que, como o DATC já possui orçado para este exercício 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), serão necessários R$ 430.000,00(quatrocentos e trinta mil reais) para a complementação do valor objetivando aquisição dos dois novos veículos.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 056 DE 07 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R$ 430.000,00.

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos (DATC), no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme segue:

17 – DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS-DATC
17.03 – TRÁFICO E FISCALIZAÇÃO
17.03..26 – TRANSPORTE
17.03.26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
17.03.26.782.0158 – TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO
17.03.26.782.0158.3002 – AMPLIAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(1825).....R$ 430.000,00

Art. 2º – Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
DATC	17.01.04.122.0001.4003	0400	176	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
DATC	17.03.26.782.0158.4020	0400	207	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	230.000,00
TOTAL						**430.000,00**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/DATC/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1467/09 **TIPO/Nº:** PLE 56/09

AUTOR: Executivo Municipal

I - PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de Junho de 2009

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretário

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro

LEI Nº 6.739, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R$ 430.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos (DATC), no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme segue:

17 – DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS-DATC
17.03 – TRÁFICO E FISCALIZAÇÃO
17.03..26 – TRANSPORTE
17.03.26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
17.03.26.782.0158 – TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO
17.03.26.782.0158.3002 – AMPLIAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(1825).....R$ 430.000,00

Art. 2º – Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
DATC	17.01.04.122.0001.4003	0400	176	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
DATC	17.03.26.782.0158.4020	0400	207	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	230.000,00
TOTAL						**430.000,00**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/DATC/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0863/09
Proc. 1467/09

Rio Grande, 20 de agosto de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei n° 56/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, no valor de R$430.000,00.

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R$ 430.000,00.

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos (DATC), no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme segue:

17 – DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS-DATC
17.03 – TRÁFICO E FISCALIZAÇÃO
17.03..26 – TRANSPORTE
17.03.26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
17.03.26.782.0158 – TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO
17.03.26.782.0158.3002 – AMPLIAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(1825).....R$ 430.000,00

Art. 2º – Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
DATC	17.01.04.122.0001.4003	0400	176	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
DATC	17.03.26.782.0158.4020	0400	207	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	230.000,00
TOTAL						**430.000,00**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLIC INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO**.....1467/09.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o re como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ..12.. de ..agosto 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1467/09

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiago

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 de agosto de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 866/09

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa. RESSALVADO A COMPETÊNCIA DA COFO

Rio Grande, 7 de agosto de 2009

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de agosto de 2009

Relator(a)

DEPARTAMENTO AUTARQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS
Fone/Fax: / 5332313566
E-mail: admdatc@vetorialnet.com.br
Rua Vice Almirante Abreu,739 -
CEP: 96200-270
CNPJ: 94.873.296/0001-07

17 DEPARTAMENTO AUTARQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS
03 TRAFEGO E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAC. ESPEC.	TOTAL
26	TRANSPORTE	370.000,00	2.274.300,00	0,00	2.644.300,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	370.000,00	2.274.300,00	0,00	2.644.300,00
26.782.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	805.900,00	0,00	805.900,00
26.782.0001.4018	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA DIV. DE TRÁFEGO E FISC. RODO	0,00	805.900,00	0,00	805.900,00
26.782.0001.4018.31900900000000	SALARIO-FAMILIA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
26.782.0001.4018.31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	319.200,00	0,00	319.200,00
26.782.0001.4018.31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
26.782.0001.4018.31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
26.782.0001.4018.31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	24.700,00	0,00	24.700,00
26.782.0158	TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO	370.000,00	1.468.400,00	0,00	1.838.400,00
26.782.0158.3002	AMPLIAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
26.782.0158.3002.44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
26.782.0158.4019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	868.400,00	0,00	868.400,00
26.782.0158.4019.33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
26.782.0158.4019.33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	231.600,00	0,00	231.600,00
26.782.0158.4019.33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	570.800,00	0,00	570.800,00
26.782.0158.4020	ABASTECIMENTO DA FROTA RODOVIÁRIA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
26.782.0158.4020.33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	TOTAL	370.000,00	2.274.300,00	0,00	2.644.300,00

DEPARTAMENTO AUTARQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS
Fone/Fax: / 5332313566
E-mail: admdatc@vetorialnet.com.br
Rua Vice Almirante Abreu,739 -
CEP: 96200-270
CNPJ: 94.873.296/0001-07

17 DEPARTAMENTO AUTARQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

01 ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAC. ESPEC.	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.295.282,00	0,00	1.295.282,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.186.432,00	0,00	1.186.432,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.186.432,00	0,00	1.186.432,00
04.122.0001.4001	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	433.640,00	0,00	433.640,00
04.122.0001.4001.31900900000000	SALARIO-FAMILIA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0001.4001.31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	219.600,00	0,00	219.600,00
04.122.0001.4001.31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	109.440,00	0,00	109.440,00
04.122.0001.4001.31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00
04.122.0001.4001.31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	70.200,00	0,00	70.200,00
04.122.0001.4002	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ADIDOS DE OUTRAS SECRETARIAS	0,00	126.892,00	0,00	126.892,00
04.122.0001.4002.31900900000000	SALARIO-FAMILIA	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
04.122.0001.4002.31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	67.502,00	0,00	67.502,00
04.122.0001.4002.31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
04.122.0001.4002.31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	38.510,00	0,00	38.510,00
04.122.0001.4002.31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	6.480,00	0,00	6.480,00
04.122.0001.4003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	625.900,00	0,00	625.900,00
04.122.0001.4003.33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
04.122.0001.4003.33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	44.640,00	0,00	44.640,00
04.122.0001.4003.33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	158.400,00	0,00	158.400,00
04.122.0001.4003.33903500000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
04.122.0001.4003.33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	5.520,00	0,00	5.520,00
04.122.0001.4003.33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	375.940,00	0,00	375.940,00